4.313/12/13

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2818 DE 09 DE dezembro DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 91.524,69 (noventa e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), para atender o Programa de Sala de Estabilização, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R$ 91.524,69 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.022 - Prog. de Apoio à Sala de Estabilização nos Munic. do Estado do Rio de Janeiro
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.02	Saúde Pública – Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R$ 91.524,69

Art. 2º) - O recurso para atender a presente Suplementação, é oriundo do Estado Programa de Sala de Estabilização/PSE, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à outubro/2013		R$ 151.785,82
Crédito aberto:	(-)	R$ 60.261,13
Saldo Disponível:		R$ 91.524,69
Este crédito:	(-)	R$ 91.524,69
Saldo Disponível:		R$ 0,00

Art. 3°) - O recurso para fazer face ao presente Crédito será recolhido nas seguintes rubricas de Receita:

1300.00.00.00.00 – Receita Patrimonial	
1320.00.00.00.00 – Receita de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários dos Recursos Vinculados	
1325.01.11.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários dos Recursos do Estado	
1325.01.11.02.00 – Remuneração de Depósitos Bancários dos Recursos do Estado/FMS	
1325.01.11.02.07 – Remuneração de Depósitos Bancários/0014666-8	R$ 1.524,69
1700.00.00.00.00 – Transferências Correntes	
1720.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais	
1722.00.00.00.00 – Transferências do Estado	
1722.33.00.00.00 – Transferências de Recursos do Estado para o FMS	
1722.33.08.00.00 – Programa de Sala de Estabilização/PSE	R$ 90.000,00

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art.6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 12 de dezembro de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal